

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – POR TÍTULOS
Nº 006/2016

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
POR PRAZO DETERMINADO.**

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, através de seu Presidente, Fernando Pereira Gomes Neto, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, para o desenvolvimento das ações de saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – municipal de Ouro Preto e Mariana, conforme Contrato de Programa firmado com os Municípios de Ouro Preto e Mariana - Minas Gerais vem, através deste, contratar profissionais para desempenhar funções de: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Conductor Socorrista e Auxiliar Administrativo, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio do art. 37 inciso IX, da Constituição da República, do art. 1º, 2º *caput* e inciso II e art. 3º *caput* da Lei Federal nº 8.745/1993 e com fulcro no art. 21 *caput* e inciso IV c/c § 1º e § 2º do Protocolo de Intenções para criação do Consórcio Intermunicipal, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 68 (Sessenta e Oito) vagas temporárias para realização de atividades pertinentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU dos municípios de Ouro Preto e Mariana, conforme quadro de Vagas, Carga Horária e Salários e Atribuições dos Cargos constantes nos anexos I e II deste edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, designados através da Portaria nº 02 de 20 de Janeiro de 2016.

1.2.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde - CIAS, e nas dependências do SAMU de Ouro Preto e Mariana, com pelo menos 02(dois) dias de antecedência, dado a extrema urgência em se realizar tais contratações.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS bem como na sede do SAMU em Ouro Preto e Mariana.

1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do

**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MACRO CENTRO**
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

início e incluindo-se o do final.

1.6.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

1.7.1 Currículo Vitae e Análise de Títulos (analisando o tempo de experiência na função).

1.7.2 Entrevista com Psicólogo.

1.8 As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, ou seja, não podendo prorrogadas por se tratar de excepcional interesse público, conforme Art. 4º, inciso I da Lei Federal 8.745/93.

1.9 O contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.10 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário.

ANEXO II – Atribuições dos Cargos

ANEXO III – Ficha de inscrição

ANEXO IV – Modelo de Currículo

ANEXO V – Critérios para análise de Currículo

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretária Municipal de Saúde de Ouro Preto, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 31 – Bauxita – 3º andar/ Sala 01 – Ouro Preto/MG nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2016, das 09 horas às 16 horas.

2.2 A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos documentos:

2.2.1 Ficha de inscrição (anexo III) e do modelo do curriculum vitae (anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios;

2.2.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto (vide ressalva – 2.2.4), quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

2.2.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

2.2.4 Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho original em papel timbrado ou autenticada, ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo realizado.

2.3 As inscrições serão gratuitas.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MACRO CENTRO**
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

2.5 No ato da inscrição após análise da Comissão, estando o candidato apto aos itens **2.2.1 a 2.2.4**, o mesmo será conduzido para entrevista psicológica, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do Consórcio e nos sites das Prefeituras Municipais de Ouro Preto e Mariana, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Executivo do Consórcio para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

4. VAGAS

4.1 Este processo de seleção irá ofertar um total de 68 (Sessenta e Oito) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas, carga horária e salários.

5. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Ouro Preto-MG, em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 1.7 do Edital.

5.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum vitae do candidato, tendo caráter classificatório e eliminatório, segundo termos do Anexo V, no prazo de dois dias, a partir do item 3.2.4.

5.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do Anexo VI deste Edital, num total de 60 (sessenta) pontos.

5.1.2.1. A entrevista será realizada conforme **item 2.5** deste edital.

5.1.2.2. Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.1.2.3. O CIAS não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato (a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do (a) candidato(a).

5.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na Entrevista.

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MACRO CENTRO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

5.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Sorteio público.

5.4. O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A divulgação da lista de candidatos (as) selecionados (as) será realizada através da publicação do resultado final na sede do SAMU em Ouro Preto e Mariana.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão (Rua Rio de Janeiro 471, 8º andar, Centro-Belo Horizonte), uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, a contar a publicação.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VII.

6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Executivo do Consórcio para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.1.5 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais do Consórcio e na sede do SAMU em Ouro Preto e Mariana.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, no prazo de até 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MACRO CENTRO**
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.

8.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação apenas pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Belo Horizonte/MG, 20 de Janeiro de 2016.

Fernando Gomes Pereira Neto
Presidente Consórcio Intermunicipal
Aliança para a Saúde – CIAS

PUBLICADA EM:

____/____/2016

Responsável pela publicidade

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / 2016.

Assessoria Jurídica

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SAMU OURO PRETO E
MARIANA**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO

CARGOS	VAGAS TOTAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Médico	14	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.	24 horas	R\$ 6.287,37
Enfermagem	05	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	24 horas	R\$ 2.101,07
Técnico Enfermagem	16	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN.	12/36 horas	R\$ 1.151,67
Condutor Socorrista	13	Ensino Médio Completo. CNH categoria D.	12/36 horas	R\$ 1.497,29
Auxiliar Administrativo	08	Ensino Médio Completo	36 horas	R\$ 1.202,01

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE MARIANA

CARGOS	VAGAS TOTAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Técnico Enfermagem	08	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN.	12/36 horas	R\$ 1.151,67
Condutor Socorrista	04	Ensino Médio Completo. CNH categoria D.	12/36 horas	R\$ 1.497,29

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO:

Competências/Atribuições:

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

ENFERMEIRO:

Competências/Atribuições:

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distorcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Competências/Atribuições:

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

CONDUTOR SOCORRISTA:

Competências/Atribuições:

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Competências/Atribuições

Operar sistema de radio comunicação e telefonia nas centrais de regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atender solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas dos solicitantes, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato com a ambulância e/ou veículo de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contatos com hospitais e serviços de saúde de referência afim de colher dados e trocar informações; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos do serviço; Atender às determinações do médico regulador.

**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MACRO CENTRO**
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Uso exclusivo do CIAS)

CARGO PRETENDIDO: _____ MUNICÍPIO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data de Emissão: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Expedição: : ____/____/____

Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ Celular: () _____

Email (1): _____ Email (2): _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

***DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA:** (*APENAS para o candidato que queira concorrer à reserva de vagas para deficiente, devendo cumprir o disposto no item 2.6 do Edital*) _____.

Declaro que estou ciente das atribuições do cargo para o qual estou me inscrevendo, e que caso venha a ser aprovado, estou apto à exercê-lo, estando sujeito, inclusive, à avaliação pelo desempenho das atribuições impostas ao cargo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao Consórcio Aliança, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

-----Para uso do CIAS-----

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM: ____/____/2016

**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MACRO CENTRO**
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SAMU - OURO PRETO E
MARIANA**

ANEXO IV – CURRÍCULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Endereço:			
Cidade/Estado:		CEP	
Celular:		Residencial:	
Email:		Data de Nascimento:	
Nº Reg. Profissional:		UF:	
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		Zona/Seção:	

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Formação:	() Ensino Médio () Graduação () Outros:		
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

3- PÓS GRADUAÇÃO			
Tipo:	() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	
Tipo:	() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	

4- CURSOS RELACIONADO COM O CARGO SELECIONADO:			
Curso/área:			
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de conclusão:	
Carga Horária:			

**REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MACRO CENTRO**
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	
6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	
7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SAMU - OURO PRETO E
MARIANA**

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-requisito
Registro em Conselho	Registro, Declaração	Zero	Pré-requisito quando exigido
Experiência Profissional específica na área nos últimos 03 (três) anos completos, contados até a data de publicação deste edital.	Declaração da Instituição em documento original ou cópia autenticada	07(sete) pontos por ano completo até o limite de 03 (três) anos, totalizando 21 (vinte e um) pontos.	01 (um) ano completo: 07 (sete) pontos; 02 (dois) anos completos: 14 (quatorze) pontos; 03 (três) anos completos: 21 (vinte e um) pontos;
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC.	PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Superior = 05(cinco) pontos; PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Especialização, Mestrado ou Doutorado = 05 (cinco) pontos;	- Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior.
Capacitação ou Formação nos últimos 03 (três) anos contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e etc).	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	Até 30 horas = 03(três) pontos De 31 a 60 = 06(seis) pontos De 61 a 90 = 09(nove) pontos Mais de 90 = 10(dez) pontos Certificados de Congresso e seminários em que conste carga horária em dias , serão considerados 8(oito) horas por dia.	- Não serão computados cursos do ciclo de escolaridade formal. - A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Curso de Suporte Avançado de Vida.	Declaração/Certificado de conclusão de Curso de Suporte Avançado de Vida fornecido pela instituição;	Nível Médio: 04 (quatro) pontos; Nível Superior: 04 (quatro) pontos;	Pontuação cumulativa ao limite de 04 (quatro) pontos;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SAMU OURO PRETO E
MARIANA

ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS VAGAS TOTAIS	
PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	15 pontos
Comportamento de realização e resposta na entrevista	15 pontos
Capacidade Administrativa/Organização	10 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	10 pontos
Visão estratégica e atuação institucional	10 pontos
TOTAL GERAL	60 pontos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SAMU OURO PRETO E
MARIANA**

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO

1- Nome Completo:

2- Vaga a qual se candidatou:

3- Assinale com “X” a etapa do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

() Análise do Currículo Vitae () Entrevista

4- Orientações Gerais de preenchimento:

a- Preencha todos os capôs do formulário

b- Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais

c- Date e Assine o Formulário

d- Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

e- Preencher o recurso em 02 vias, das quais 01 será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

5- Objeto do Recurso:

6- Justificativa/Fundamentação:

7- Informações Adicionais:

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

-----**Para uso do CIAS**-----

1- Decisão:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

2- Justificativa/Fundamentação:

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

Comissão Examinadora do CIAS